



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
 Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
 36343949 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 109 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Comitê para Estudo do Retorno das Atividades Presenciais, no cenário da Pandemia de Covid-19, no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais - campus Santa Luzia.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria do IFMG - campus Santa Luzia nº 157 de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU de 26/09/2019, seção 2, pág. 29; e, considerando o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino; resolve:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do campus Santa Luzia, o **Comitê para Estudo do Retorno às Atividades Presenciais, no cenário da Pandemia de Covid-19**, para as unidades administrativas e acadêmicas, com a composição e as competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Comitê para Estudo do Retorno às Atividades Presenciais será composto pelos segmentos e respectivos representantes, a seguir arrolados:

NOME	SIAPE	SETOR
Samuel Gonçalves Proença	1183984	Representante da Área de Tecnologia da Informação (Presidente)
Adilson Barbosa da Silva	2031872	Representante da Área de Infraestrutura
Reinaldo Trindade Proença	1896249	Representante da Área de EAD
Paulo Roberto Vieira Júnior	2085438	Representante do Corpo Docente
Carla Maria Dias Lopes	1730728	Representante do Corpo Docente

Art. 3º O Comitê para Estudo do Retorno das Atividades Presenciais terá por atribuições:

I - Estabelecer protocolos próprios para as atividades letivas presenciais, obedecendo ao Protocolo de Biossegurança e o Guia de Retorno das Atividades Presenciais da Educação Básica e, ainda, a legislação do Retorno Gradual e Seguro no âmbito do IFMG;

II - Estabelecer o formato e dinâmica das atividades de acolhimento dos estudantes no retorno gradual;

III - Propor lógicas de escalonamento das equipes de trabalho letivo e dos grupos de estudantes para o retorno presencial;

- IV - Propor medidas de articulação e transição entre o ensino presencial e o ensino remoto;
- V - Estabelecer critérios para o retorno das disciplinas dos cursos para o modelo presencial ou híbrido, sugerindo prioridades e formatos para esse retorno;
- VI - Propor e, se possível, planejar capacitações para os servidores envolvidos nas atividades letivas, preparando-os para o momento de retorno presencial gradual;
- VII - Propor indicadores de acompanhamento e definição das etapas de retorno gradual;
- VIII - Indicar a logística de uso das áreas comuns pelos estudantes e servidores que atuarem nas atividades letivas presenciais, garantindo o cumprimento das medidas de distanciamento e proteção individual da comunidade acadêmica

Art. 4º O comitê fará reuniões frequentes para o planejamento e encaminhamento das ações. As decisões decorrentes dos encontros deverão ser submetidas ao Comitê de Emergência do Campus Santa Luzia, garantida a ampla divulgação a todos os interessados da comunidade acadêmica.

Art. 5º A operacionalização das ações no campus que forem referendadas pelo Comitê de Emergência do Campus Santa Luzia, ficará a cargo das Diretorias e Chefias de Setores e Seções do Campus Santa Luzia.

Art. 6º O Comitê estará atento aos estudos, decisões e orientações da comunidade científica e acadêmica que estejam trabalhado no tema COVID-19 e que possam auxiliar no processo de retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a comissão terá prazo de 60 dias, prorrogáveis sob justificativa prévia, para apresentação do relatório final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Goncalves Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/07/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0910190** e o código CRC **1F4C7911**.